INDICAÇÃO Nº 017/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 24 / 02 / 2025

Institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito do município de Eusébio, na forma de valorizar e incluir a juventude na democracia municipal e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que trata sobre o Programa Parlamento Jovem no âmbito do município de Eusébio, na forma de valorizar e incluir a juventude na democracia municipal.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.ª que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO/CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ver. Gabriel França
União Brasil

PROJETO DE LEI N. _____/2025 (INIDCAÇÃO N. 017/2025)

Institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito do município de Eusébio, na forma de valorizar e incluir a juventude na democracia municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Este projeto dispõe sobre a criação do Programa Parlamento Jovem, no âmbito do município de Eusébio, com intuito da valorização e inclusão da juventude na democracia municipal.

Art. 2º. Um programa de educação para a democracia que reúne estudantes do ensino médio ou técnico para participar de debates e comissões. Os participantes devem estar matriculados e frequentando regularmente a 2ª ou 3ª série do ensino médio.

Art. 3º. Para fins e efeitos desta lei, considera-se:

§ 1 º O programa terá duração de três dias, com carga horária de 25 horas. A programação é composta por atividades que possibilitam interação com o funcionamento e a dinâmica da Câmara de Vereadores e o aprofundamento dos conhecimentos sobre o processo legislativo e a democracia brasileira.

§ 2 º Para cada turma são oferecidas 40 vagas. As vagas são preenchidas por ordem de inscrição e cada instituição pode indicar um(a) representante para participar de cada edição do programa.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do poder executivo municipal expedir decretos, portarias ou instruções normativas a fim de regulamentar esta Lei.

Art. 5º. O Poder Legislativo no uso de suas atribuições realizará um cronograma de atividades interno para recepção dos participantes.

Art. 6º. Considera se o cronograma deste projeto regulamentar, podendo ser alterado pelo Poder Legislativo ou Executivo.

Dia 1

- Visitação aos gabinetes, galerias e apresentação da história da câmara (divide a turma em dois, enquanto alguns vão para a apresentação, outros ficam na apresentação do cronograma);
- Refeição aos participantes;
- Palestra: Juventude, Movimento de Atitude: Por quais motivos a Juventude deve se envolver na Política.

Dia 02

- Palestra: Qual o papel do vereador e como se dar os processos legislativos, quais as curiosidades políticas da cidade?
- Refeição aos participantes
- Grupo de trabalho para a criação das leis e requerimentos. Eixos: Esporte, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Infraestrutura e Tecnologia.

Dia 03

- Finalização dos grupos de trabalho e eleição dos membros da mesa (presidente, vice, secretário)
- Refeição aos participantes
- Votação dos projetos e bate papo com os vereadores
- Finalização
- Cerimônia de certificação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO/CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ver. Gabriel França
União Brasil

JUSTIFICATIVA

Salienta-se que a participação dos jovens na política é importante, pois abre novos horizontes para compreender como em cada contexto histórico e cultural a própria política pode ser reinventada.

Dessa forma os jovens são protagonistas no cenário político brasileiro, visto que participam ativamente dos movimentos.
Podemos perceber a importância da formação da consciência política no jovem, pois esta contribui para a sua constituição de cidadania, onde ele não deve buscar somente os seus direitos, mas também os deveres dentro da sociedade.

Este projeto é de grande valor para sociedade pois visa a valorização da juventude dentro da democracia e assim abrindo portas de oportunidades para futuros líderes parlamentares